

REVISÃO DA VIDA TODA – INSS

Quem tem direito e como requerer



O ELO DIGITAL

Associação dos Aposentados de FURNAS

004

O que você precisa saber:

O Supremo Tribunal Federal vai apreciar a **Revisão da Vida Toda** para aposentados e pensionistas do INSS – que permite verificar se as contribuições que você fez **antes de 1994** aumentariam seu benefício. E, em caso positivo, corrigir esse benefício e receber cinco anos de atrasados.

Você só poderá conseguir através de Ação na Justiça. **Você vai precisar de um advogado.**



MUITO IMPORTANTE: a Ação deve ser impetrada **antes de completar 10 anos desde o recebimento do primeiro pagamento do benefício**. Basta um dia de atraso para o seu direito prescrever. O nome disso é **decadência** do prazo. Mesmo que o STF ainda não tenha firmado a questão, no momento em que você entra com a Ação, essa decadência é paralisada.

ATENÇÃO: **somente após a aprovação pelo STF** sua Ação terá continuidade. Se o Supremo decidir que esse direito não existe, sua Ação será extinta. Converse com seu advogado sobre isso.

QUEM PODE PEDIR A REVISÃO?

Aposentados **inscritos no INSS antes de 1999** e que tinham **carteira assinada e salários maiores** antes de 1994. Ou ainda autônomos que contribuíram pelo teto. É preciso consultar um especialista que **faça as contas antes de ajuizar uma Ação**.

Pensionistas também têm esse direito. Se o segurado já estava aposentado quando faleceu, **a data inicial para calcular esses 10 anos** é o dia em que foi pago o primeiro benefício. Se o segurado faleceu antes de se aposentar pelo INSS, a data inicial é a do primeiro pagamento da pensão.

Aposentados por invalidez – inclusive quem ficou inválido **depois da aposentadoria** – têm cálculos diferentes. As Técnicas Previdenciárias da APÓS-FURNAS podem avaliar cada caso.

QUAL O MEU GANHO COM ISSO?

Se o seu pedido for julgado procedente, você terá direito à correção do benefício e aos **atrasados de cinco anos** anteriores à sua Ação.

QUAL O PRIMEIRO PASSO?

Acesse o Portal ou o app Meu INSS e baixe seu CNIS. Depois entre em contato com a APÓS-FURNAS.

As Técnicas Previdenciárias poderão avaliar a situação específica de associados e familiares.

Para agendar atendimento com as Técnicas Previdenciárias da APÓS-FURNAS (presencial ou remoto), ligue para (21) 2286-8267 / 2527-5359, ou pelo WhatsApp +55 21 98491-8701.

**Participe da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, em 30 de março de 2022.
Em breve divulgaremos o Edital de Convocação e forma de inscrição.**